

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano	26 782 3300 1207	0001 P	271	4490				70.000.000,00		
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos	15 451 3300 1276	0001 P	271	4490			18.932.567,43			
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais	26 782 3300 1280	0001 P	271	4490			305.067.432,57			
2275 Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA	17 512 3300 2275	0001 A	271	4490			6.000.000,00			
TOTAL								400.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								400.000.000,00		

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais	08 244 3237 2071	0001 A	271	4490				70.000.000,00		
TOTAL								70.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								70.000.000,00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								1.100.000.000,00		

Protocolo 63592

DECRETO Nº 44.705, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.808.866,41 (VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.705, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade	10 122 0001 2001	0001 A	100	3390			382.931,36			
		0001 A	100	3390			770.820,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	10 122 0001 2003	0001 A	100	3190	5.086.243,90					
		0001 A	100	3191	1.271.560,98					
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	10 122 0001 2087	0001 A	100	3390			902.612,20			
3305 SAÚDE EM REDE										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	10 303 3305 2089	0001 A	100	3390			2.370.829,66			
2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	10 302 3305 2250	0011 A	100	3390			1.656.439,80			
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia	10 302 3305 2461	0011 A	100	3390			751.436,00			
		0011 A	100	3390			900.000,00			

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	28 846 0003 0002	0001 E	100	3190	1.215.992,51					
TOTAL					7.573.797,39		7.735.069,02			
TOTAL POR SECRETARIA							15.308.866,41			

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	100	3390				734.000,00			
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2723 Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas										
14 423 3277 2723	0001 A	100	3390				4.766.000,00			
TOTAL							5.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										20.808.866,41
Protocolo 63594										

DECRETO Nº 44.706, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$375.000.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 146 - Recursos do FUNDEB, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.706, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2635 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores										
12 361 3298 2635	0001 A	146	3190	20.000.000,00						
2636 Gestão e Controle do Ensino Médio - Servidores										
12 362 3298 2636	0001 A	146	3190	85.000.000,00						
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
12 361 3298 2637	0001 A	146	3190	120.000.000,00						
2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério										
12 362 3298 2638	0001 A	146	3190	150.000.000,00						
TOTAL				375.000.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA										375.000.000,00
Protocolo 63595										

DECRETO Nº 44.707, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$273.426,58 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.707, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
06 122 3308 1554	0011 P	160	3390				273.426,58			
TOTAL							273.426,58			
TOTAL POR SECRETARIA										273.426,58

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
2661 Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos de Produtos Agropecuários										
20 609 3277 2661	0001 A	160	3390				273.426,58			
TOTAL							273.426,58			
TOTAL POR SECRETARIA										273.426,58
Protocolo 63596										

DECRETO N.º 44.708, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0330/2021-SEAG/CTA/SEAD da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento do servidor RUBENS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em virtude da transposição do cargo de Assistente Administrativo para Assistente Técnico, conforme artigo 3.º, XXIX, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de que a medida não ocasionará impacto financeiro, tendo em vista que o servidor já percebe os vencimentos referentes ao cargo, conforme a tabela de remuneração em vigor;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto por intermédio do Parecer n.º 1513/2018-ASSJUR/SEDUC, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005945/2021-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica enquadrado no cargo e código definidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituído pela Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o servidor RUBENS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, na forma abaixo:

ENQUADRAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGO									
LEI N.º 3.951, DE 04/11/2013									
Nome do Servidor	Mat.	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR			CARGO TRANSPOSTO			
			Onde se Lê:			Leia-se:			
			Clas.	Cód.	Ref.	Cargo	Clas.	Cód.	Ref.
RUBENS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	226.313-0A	Assist. Adm.	3.ª	ED-NME-III	A	Assist. Técnico	3.ª	PNM-ANM-III	A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 63597